



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

ARQUITETURA, DOCUMENTOS, ESTRUTURAL, HIDROSANITÁRIO, ORÇAMENTOS(PLANILHA, BDI, COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULOS.

Convênio nº 452/2019 – **Processo Administrativo ° 0030632-5/2019 e 0030951-0/2019** - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			CNPJ 08.924.052/0001-66
Endereço: RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone: (83) 3552-1061
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PB	58.940-000	Email:
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
BRASIL	2644		SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
JUSTIFICATIVA			
<p>O Município de São José de Piranhas está localizado no estado da Paraíba. Possui uma população de 19.190 habitantes. Limita-se com os municípios de Cajazeiras (31km), Nazarezinho(30km), Carrapateira(20km), Aguiar(37km), São José de Caiana(22km), Serra Grande(18,5km) e Monte Horebe(13,5km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga.</p> <p>A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola.</p> <p>Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.</p> <p>A presente proposta visa a Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO, que é uma das nossas maiores escolas. Essa obra é extremamente necessária, tendo em vista que a sua estrutura encontra-se literalmente comprometida, colocando em risco a vida dos nossos alunos. A educação é um direito de todos. Portanto, investir na infraestrutura é uma das formas de oferecer conforto, segurança e modernidade para a classe estudantil.</p>			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO		Repasso Concedente	Contrapartida Proponente
		150.000,00	124.501,27
NOME DO PROGRAMA		ANO	
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO		LOA	PPA
		2018	
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO.		Início	Término
		12/2019	12/2020


 Francisco Mendes Campos
 Prefeito Municipal

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		CNPJ 08.924.052/0001-66	
Endereço: RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO			
		Email:	
Cidade	UF	CEP	Telefone
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PB	58.940-000	(83) 3552-1061
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
BRASIL	2644		SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Nome do Responsável			CPF
FRANCISCO MENDES CAMPOS			526.410.584-72
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
1.150.351 SSP/PB PB	PREFEITO	ADMINISTRAR	
Endereço:			CEP:
SÍTIO BOM JESUS, S/N			58.940-000
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Órgão/Entidade		CNPJ/CPF	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			CEP
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
Título do Projeto		Período de Execução	
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO		12 meses	
Especificação do Projeto (Programa/Ação)		Início	Término
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO		12/2019	12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO			



Francisco Mendes Campos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Município de São José de Piranhas está localizado no estado da Paraíba. Possui uma população de 19.190 habitantes. Limita-se com os municípios de Cajazeiras (31km), Nazarezinho(30km), Carrapateira(20km), Aguiar(37km), São José de Caiana(22km), Serra Grande(18,5km) e Monte Horebe(13,5km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga.

A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola.

Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

A presente proposta visa a Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO, que é uma das nossas maiores escolas. Essa obra é extremamente necessária, tendo em vista que a sua estrutura encontra-se literalmente comprometida, colocando em risco a vida dos nossos alunos. A educação é um direito de todos. Portanto, investir na infraestrutura é uma das formas de oferecer conforto, segurança e modernidade para a classe estudantil.



Francisco Mendes Campos
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO 2 / 3

4. METAS						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
01	Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO	UN	01	274.501,27	12/2019	12/2020


5. ETAPAS/FASES						
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
1.0	Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO	un	01	274.501,27	12/2019	12/2020

PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.90.51.00	Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO	274.501,27	150.000,00	124.501,27


 Francisco Mendes Campos
 Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO 3/3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Meta: Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Janeiro/2020			Julho		
Fevereiro/2020	50.000,00	40.000,00	Agosto		
Março			Setembro		
Abril			Outubro		
Maio			Novembro		
Junho/2020	50.000,00	40.000,00	Dezembro/2019	50.000,00	44.501,27

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à (ao) Secretária de Estado da Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede Deferimento</p> <p>São José de Piranhas (PB), 14 de novembro de 2019.</p>  <p>Francisco Mendes Campos Prefeito Municipal</p>

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
<p>Aprovado João Pessoa, ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Concedente</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE CONVÊNIO N° 452/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS, EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO ESTADUAL N° 33.884 DE 03
DE MAIO DE 2013, A LEI N°
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n° 08.761.124/0001-00, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB), situada na Avenida João da Mata, S/N, Bloco I, 6° andar, Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ n°. 08.778.250/0001-69, neste ato representado pelo Secretário CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO, brasileiro, casado, portador do R.G n° 1.038.935 SSP/PB e do CPF/MF n° 653.333.494-87, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, CNPJ/MF n°. 08.924.052/0001-66, com sede na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONVENENTE**, por seu titular Prefeito FRANCISCO MENDES CAMPOS, brasileiro, portador de RG n°. 1.150.351 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 526.410.584-72, residente e domiciliado no município de São José de Piranhas- PB, resolvem, em decorrência do **Processo Administrativo n° 0030632-5/2019 e 0030951-0/2019**, celebrar o presente Convênio, sujeitando-se aos termos do Decreto



33.884, de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, no que couber, do Decreto nº 93.872, de 23 dezembro de 1986, com suas alterações, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e suas alterações posteriores, e da Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa à ampliação da E.M.E.I.F. Antônio Lacerda Neto, localizada no município de São José de Piranhas, conforme plano de trabalho e projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A consecução do objeto deste Convênio foi orçada em R\$ 274.501,27 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) cabendo a parte **CONCEDENTE** disponibilizar recursos financeiros no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos provenientes da Classificação Orçamentária número (05936 22101.12.361.5006.4870.00000000287.44405100.11200), RO 03072, que serão repassados à parte **CONVENENTE**.

Restando, ainda, a cargo do **CONVENENTE** como **CONTRAPARTIDA** o valor de R\$ 124.501,27 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica do convênio, somente sendo liberados após autorização da **CONCEDENTE**, mediante a apresentação de prestação de contas, em conformidade com o art. 51 do Decreto nº 33.884/2013, da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) do valor do convênio, a ser



liberado após a celebração do termo de convênio;

- 40% (quarenta por cento) do valor do convênio, a ser liberado após a primeira prestação de contas;
- 30% (trinta por cento) do valor do convênio, a ser liberado após a segunda prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto previsto neste Instrumento, cabem aos partícipes as seguintes obrigações:

I - Por parte da **CONCEDENTE**

- Repassar para a parte **CONVENENTE** os recursos necessários à execução do presente Instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento;
- Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis;
- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- Designar representante da Administração que acompanhará a execução física do objeto, disponibilizando todos os meios necessários para a fiscalização da execução do convênio.

II - Por parte da **CONVENENTE**

- Movimentar os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE**, exclusivamente em conta específica vinculada ao presente Convênio, contabilizando na forma da legislação vigente, destinando os recursos especificamente à consecução do objeto deste Instrumento;



- Acompanhar a execução de presente Convênio, com vistas a informar à **CONCEDENTE** quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto.
- Utilizar os recursos do presente Convênio exclusivamente na execução do seu objeto, em observância ao Plano de Trabalho, parte Integrante deste Instrumento;
- Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, inclusive com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação na participação de órgãos ou entidades;
- Manter à disposição da parte **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos do Controle Externos, pelo prazo mínimo de cinco anos, toda a documentação relativa ao Convênio, a partir do término de sua vigência;
- Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 53 do Decreto Estadual nº 33.884/2013;
- Apresentar à parte **CONCEDENTE** relatórios de execução físico-financeira e das atividades desenvolvidas como também balancetes e extratos bancários e dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
- Devolver à parte **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data do encerramento do presente Convênio, corrigido monetariamente, desde a data do recebimento dos recursos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável;
- Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação financeira, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;



- Manter placa visível com as informações do convênio;
- Manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** fica obrigada a, no o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente Instrumento, prestar contas sobre a execução do objeto pactuado, especialmente por meio de:

I - cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;

II - cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio e seus aditivos;

III - cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;

IV - comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

V - notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que deverão corresponder apenas às despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

VI - Relatório da execução físico-financeira, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

VII - comprovante de aviso de crédito;

VIII - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

IX - relação de todos os pagamentos apresentados sob a forma do modelo constante do Anexo V do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.



X - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VI de Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XII - relação dos serviços prestados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

XIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, à conta indicada pelo concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

XIV - demonstrativo de conciliação de saldos bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio, na forma do modelo constante do Anexo IX do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XV - demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo X do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XVI - cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso;

XVII - cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensas(s) ou inexigibilidade(s);

XVIII - declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada - segundo o modelo contido no Anexo XI do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XIX - comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos, conforme o caso;

XX - decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas;



XXI - termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

XXII - restituição de eventual saldo de recursos ao concedente ou ao tesouro estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatores:

I - a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado; e

II - a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;



- e) não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- f) não devolução de eventual saldo de recursos; e
- g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará:

- I - a inscrição de inadimplência do Conveniente pela CGE;
- II - o registro daqueles identificados como causadores do dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do SIAF.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação da parte **CONCEDENTE** e da parte **CONVENIENTE**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Fica vedado aos partícipes utilizar, nas ações resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

A concedente tem a obrigação de prorrogar "de ofício" a



vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionatória dos denunciantes.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou



entidade titular dos recursos.

Em sendo evidenciados pelo órgão concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle, quando da denúncia ou rescisão do instrumento, vícios insanáveis que impliquem danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial.

Constitui motivo para denúncia do convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 19 do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

III - falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO

As partes convenientes poderão aditar o presente convênio, mediante comunicação prévia e escrita, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do fim de sua vigência, sendo caso de rescisão os atos que impliquem em inadimplência das obrigações do referido convênio.

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

Constituem motivos para rescisão do Convênio:

I - Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I. A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III. O aditamento de alteração do objeto ou das metas;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;



IX. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios, nos termos do Inciso X do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;


XI. Convênio com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual na cidade de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justes e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa - PB, 27 de Dezembro de 2019


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
 Secretário de Estado da Educação
 e da Ciência e Tecnologia


FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito de São José de Piranhas

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF
- 2) _____ CPF

Valor 381.518,54
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.3340.39.112
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2020
 Data da Assinatura 27/12/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80084-3
 Nº do Instrumento 0553/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA.
 Valor 900.467,68
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.41.103
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2020
 Data da Assinatura 27/12/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80085-1
 Nº do Instrumento 0554/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
 Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA NO CENTRO DE BARAUNA/PB.
 Valor 900.467,68
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.51.103
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2020
 Data da Assinatura 27/12/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80086-0
 Nº do Instrumento 0544/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO.
 Valor 900.467,68
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.51.103
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2020
 Data da Assinatura 27/12/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80087-8
 Nº do Instrumento 0452/2019
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Objeto AMPLIAÇÃO DA EMEIF ANTÔNIO LACERDA NETO.
 Valor 274.501,27
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.51.112
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2020
 Data da Assinatura 27/12/2019
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo**EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 20-00020-1
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
 Contratado NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA - IEL/PB
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS, DESTINADO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO, RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, ATENDENDO ASSIM SUAS NECESSIDADES E AS DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (PROGRAMA EMPREENDEDOR PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE.2019.00340.
 Valor 510.678,00
 Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.270.99
 Período da Vigência do Contrato 20/1/2020 A 20/1/2021
 Data da Assinatura 20/1/2020
 Gestor do Contrato MICHELLE DE MEDONÇA GOMES DA SILVA - Mat.: 186.733-4
 FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 13-80724-2
 Nº do Instrumento 0004/2013
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Conveniente INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
 Valor Original do Instrumento 5.940.000,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO A 6ª REVISÃO DO PCT DO CONVÊNIO Nº. 0004/2013, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO INSTITUTO PREVISTAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO ALUDIDO INSTRUMENTO E A ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA MATRIZ LÓGICA, PARTE INTEGRANTE DO ALUDIDO PCT.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 28/6/2013 A 31/12/2020
 Data da Assinatura do aditivo 20/1/2020
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.840.000,00
 LUIZ ALBUQUERQUE COUTO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**EXTRATO****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 16-01990-3
 Nº do Contrato 0032/2016
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Contratado WELL RENT A CAR LTDA- EPP
 Valor Original do Contrato 156.240,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA FUNÇÃO
 Valor do aditivo 26.040,00
 Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4210.0287.3390.39.100.0027.201.08
 .122.5046.4210.0287.3390.39.290.00
 Período da Vigência do Contrato 17/10/2016 A 15/10/2020
 Data da Assinatura do aditivo 15/10/2019
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 182.280,00
 Gestor do Contrato LENILDA GUEDES DE AQUINO - Mat.: 661.093-5
 NOALDO BELO DE MEIRELES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 16-81045-7
 Nº do Instrumento 0026/2016
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
 Conveniente ASSOC. PARC. AGRIC. FAMILIARES IMÔMEL /CABACEIRAS
 Valor Original do Instrumento 197.242,71
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A READEQUAÇÃO DO CONVÊNIO PARA ALTERAÇÃO DAS METAS 1 E 2 DO PLANO DE TRABALHO, EM VIRTUDE DA SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE PEDRA PREVISTO NO ITEM 12.5 (OBRAS E INSTALAÇÕES) POR MATERIAIS FORRAGEIROS A SEREM INCLuíDOS NO ITEM 12.1 (MATERIAL PERMANENTE), NÃO ALTERANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 10/11/2016 A 13/2/2020
 Data da Assinatura do aditivo 13/1/2020
 LUIZ ALBUQUERQUE COUTO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Programa	Modalidade
Localização Rua Expedito Rodrigues Holanda	Nome do empreendimento AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO LACERDA	
Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO CIVIL		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				Concedente (R\$)	%	Concedente (R\$)	%	Concedente (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,52%	9.655,30	9.655,30	100,00%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,55%	4.253,25	4.253,25	100,00%				
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	14,00%	38.429,79	19.214,90	50,00%	19.214,90	100,00%		
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)	11,28%	30.956,74			15.478,37	50,00%	15.478,37	100,00%
5	ELEVAÇÃO	12,28%	33.716,75					33.716,75	100,00%
6	ESQUADRIAS	8,93%	24.512,85	-					
7	COBERTURA	9,32%	25.577,53	-					
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	7,02%	19.273,32			19.273,32	100,00%		
9	REVESTIMENTO DE PAREDES/TETO	12,68%	34.798,18	-					
10	PISO	6,58%	18.051,65	-					
11	PINTURA	2,20%	6.033,37	-					
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,92%	24.472,68					24.472,68	100,00%
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,12%	334,13	-				334,13	100,00%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,52%	1.415,33	-				1.415,33	100,00%
15	LOUÇAS E METAIS	0,78%	2.144,49	-					
16	SERVIÇOS FINAIS	0,32%	875,91	-					
Total simples		100,00%	R\$ 274.501,27	R\$ 33.123,45	12,07%	R\$ 53.966,59	19,66%	R\$ 75.417,26	27,47%
Total acumulado		100,00%				R\$ 87.090,03	31,73%	R\$ 162.507,29	59,20%


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4

Mês 04		Mês 05		Mês 06	
Concedente (R\$)	%	Concedente (R\$)	%	Concedente (R\$)	%
24.512,85	100,00%				
25.577,53	100,00%				
		34798,18	100,00%		
		18051,65	100,00%		
				6.033,37	100,00%
				2.144,49	100,00%
				875,91	1,00
R\$ 50.090,38	18,25%	R\$ 52.849,83	19,25%	R\$ 9.053,77	3,30%
R\$ 212.597,67	77,45%	R\$ 265.447,50	96,70%	R\$ 274.501,27	100,00%

Rafael Pereira da Silva Junior
 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		OBRA: Ampliação da Escola Antonio Lacerda
LOCAL: Rua Expedito Rodrigues Holanda		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
ENCARGOS SOCIAIS: REFERENCIA	67,65% (11) e 49,32% (M) 567/15	BDI: 22,47%

PLANTILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL CI/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	COMPOSIÇÃO 1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H <= 1M	m³	114,12	30,43	3.471,27	4.253,25
3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
Sapatas Isoladas/Atravanc dos Pilares							
3.1	COMPOSIÇÃO 1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H <= 1M	m³	115,29	30,43	3.507,27	4.334,13
3.12	COMPOSIÇÃO 2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	82,48	14,12	1.164,29	1.426,08
3.13	96519	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONGAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,23	20,30	146,66	179,74
3.14	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,12	91,02	557,04	682,20
3.15	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	3,90	9,50	36,75	45,36
3.16	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	28,80	7,48	214,46	263,81
3.17	96547	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	29,62	6,65	196,65	241,70
3.18	96555	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, 400 L. AF_07/2016	m³	1,10	306,89	337,58	413,41
3.19	96873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_42/2015	m³	1,10	141,09	155,19	190,07
3.1.10	96956	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	3,62	33,17	119,17	147,04
3.2 Alvenaria de pedra argamassada							
3.2.1	COMPOSIÇÃO 2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	76,08	14,12	1.074,29	1.315,42
3.2.2	63634	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO	m²	3,80	483,31	1.836,59	2.251,55
3.2.3	96467	IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	25,00	353,30	8.832,50	10.816,75
3.3 Vigas Baldrame (cintimento)							
3.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	210,00	44,73	9.393,30	11.503,80
3.3.2	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	99,20	10,92	1.082,24	1.326,30
3.3.3	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	84,50	9,50	792,25	962,74
3.3.4	96955	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, 400 L. AF_07/2016	m³	4,21	306,89	1.292,02	1.582,24
3.3.6	96873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_42/2015	m³	4,21	141,09	594,01	727,45
4.0 SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)							
Concreto Armado para Pilares de Edificação							
4.1							30.986,74
4.1.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	26,22	29,08	762,15	933,59

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600164-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
ESTADO DA PARAIBA	
LOCAL: Rua Expedito Rodrigues Holanda	
ENCARGOS SOCIAIS: 87,85% (H) e 49,32% (M)	REFERENCIA: 06/19
BDI: 22,47%	

ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO 5/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.12	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	147,40	6,56	963,62	1.083,62
4.13	96446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL AF_10/2016	kg	40,80	5,07	207,37	253,37
4.14	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	1,44	306,89	441,20	541,20
4.15	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m²	1,44	141,09	203,17	248,82
4.2		Concreto Armado para Vigas da Edificação					
4.2.1	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLER, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_12/2015	m²	5,00	140,68	703,40	861,40
4.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	45,20	9,06	409,72	501,72
4.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	12,90	8,06	103,98	127,32
4.2.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	10,90	8,04	87,64	107,37
4.2.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	51,80	6,61	342,38	419,06
4.2.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	4,20	5,96	25,03	30,66
4.2.7	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	13,50	5,63	76,02	93,02
4.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	3,20	306,89	982,25	1.202,66
4.2.9	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m²	3,20	141,09	451,49	552,93
4.3		Lajes					
4.3.1	74202001	LAJE PRE-MOLDADA PROFORO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M=8CM, COLAJOITAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	63,32	58,49	3.703,61	4.535,61
4.3.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	29,32	7,48	219,31	268,57
4.3.3	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	2,17	6,16	13,37	16,36
4.3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	3,00	306,89	920,67	1.027,49
4.3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m²	3,00	141,09	423,27	518,37
4.4		Concreto Armado para Vigas e Contravergas					
4.4.1	93182	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	m	3,20	23,34	74,70	91,46
4.4.2	93183	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	m	29,70	29,84	886,33	1.065,24

Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4

ESTADO DA PARAIBA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
OBRA:	Ampliação da Escola Antonio Lisboa	ENCARGOS SOCIAIS:	87,65% (H) e 49,32% (M)
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	REFERENCIAL:	944/19
LOCAL:	Rua Espírito Rodrigues Holanda	BOL:	22,47%

ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL CI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.4.3	99184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_09/2016	m	4,00	17,80	21,80	87,20
4.4.4	99194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_09/2016	m	7,20	22,95	28,11	202,39
4.4.5	99195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO 03/2016	m	29,70	27,45	33,53	998,81
4.5		Pilares e cintamento da platibanda (31 pilares e cintamento superior)					
4.5.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	74,40	23,39	28,64	2.130,82
4.5.2	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	114,12	35,64	43,65	4.981,34
4.5.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM. MONTAGEM. AF_12/2015	kg	34,55	9,05	11,10	363,62
4.5.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM. MONTAGEM. AF_12/2015	kg	81,55	8,05	9,67	805,00
4.5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM. MONTAGEM. AF_12/2015	kg	45,94	8,04	9,65	452,51
4.5.6	94985	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	11,33	306,89	375,53	4.257,40
4.5.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	11,33	141,09	172,79	1.957,71
5.0		ELEVACÃO					33.716,75
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2014	m²	570,60	48,25	59,09	33.716,75
6.0		ESQUADRIAS					24.512,85
6.1		Portas de Madeira, Alumínio e Vidro					
6.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	Und	6,00	704,83	863,17	5.179,02
6.2	94944	Janelas de alumínio JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	m²	38,88	360,50	444,49	17.955,13
6.2.2	94946	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	m²	3,20	553,40	677,72	2.168,70
7.0		COBERTURA					25.577,53
7.1	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEIADA DE MADEIRA NÃO APERFEILHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	421,11	14,20	17,39	7.323,10
7.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	m²	421,11	24,65	30,20	12.717,52

Roberto da Silva Junior
 Roberto da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 167.600/04-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: Rua Expedito Rodrigues Holanda		ENCGARGOS SOCIAIS: 87,85% (H) e 49,32% (M) REFERÊNCIA: 06/19	BDI: 22,47%
--	--	---	-------------

ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	50,20	34,96	42,81	3.861,45
7.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	35,00	39,09	47,87	1.675,45
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS	m²	120,20	8,99	11,01	1.323,40
8.2	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m²	407,12	36,00	44,09	17.949,92
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/TEIÇOS						
9.1	87879	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.141,20	2,62	3,21	3.063,25
9.2	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MMH EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.141,20	14,75	18,06	20.610,07
9.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	202,44	42,45	51,99	10.524,86
10.0	PISO						
10.10	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	m²	407,12	35,80	43,84	17.845,14
10.20	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÊ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	95,10	1,75	2,14	203,51
11.0	PINTURA						
11.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	233,58	1,81	2,22	518,55
11.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	233,58	7,39	9,05	2.113,90
11.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	233,58	11,89	14,56	3.400,92
12.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
12.1	COMPOSIÇÃO 1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 0M < H <= 1M	m³	0,29	30,43	37,27	10,81
12.2	96995	REATERO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,29	33,17	40,62	11,78
12.3	91953	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid	8,00	16,50	20,21	161,68
12.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid	5,00	26,08	31,94	159,70
12.5	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid	31,00	17,42	21,33	661,23
12.6	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid	4,00	20,43	25,02	100,08
12.7	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid	18,00	14,62	17,90	322,20
12.8	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	18,00	52,20	63,93	1.150,74
12.9	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	74,19	90,86	90,86
12.10	91926	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.300,00	2,36	2,89	6.647,00

Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600164-4

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRAMHAS	ENCARGOS SOCIAIS: 87,85% (H) e 49,32% (A)	REFERENCIA: ed/19
LOCAL: Rua Expedio Rodrigues Holanda	BDI: 22,47%	

ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12.11	91932	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	m	3,00	8,47	10,37	31,11
12.12	91866	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	m	1.800,00	4,66	5,71	10.278,00
12.13	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_112017	Unid	22,00	93,91	115,01	2.530,22
12.15	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	Unid	28	6,75	8,27	231,56
12.16	80399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	32,54	39,85	39,85
12.17	91879	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	Unid	2,00	4,83	5,92	11,84
12.18	74131001	DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3	Unid	1,00	58,94	72,18	72,18
12.19	COMPOSIÇÃO 3	Quadro de medição trifásica em nroil com lente para leitura EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	404,94	496,91	496,91
12.20	80397	EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	1,00	1.197,02	1.465,93	1.465,93
13.0		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					334,13
13.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4	Unid	2,00	12,54	15,36	30,72
13.1.1	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_062015	Unid	2,00	8,70	10,65	21,30
13.1.2	86885	RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	Unid	2,00	4,62	5,66	11,32
13.1.3	86858	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	Unid	5,00	4,61	5,66	28,25
13.1.4	86952	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	Unid	2,00	5,49	6,72	13,44
13.1.5	90374	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032015	Unid	1,00	14,30	17,51	17,51
13.1.6	86936	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	Unid	2,00	12,79	15,66	31,32
13.1.7	86955	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	Unid	2,00	4,61	5,66	28,25
13.1.8	86955	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	m	5,54	11,67	14,29	79,17
13.1.10	86956	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	m	6,00	13,76	16,85	101,10
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					1.415,33
14.1	86732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122014	Unid	2,00	7,07	8,66	17,32
14.1.1	86801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_122014	Unid	1,00	4,06	4,97	4,97
14.1.2	86712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122014	m	4,62	17,63	21,59	99,75
14.1.4	86714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122014	m	13,35	34,06	41,70	566,70

Handwritten signature and stamp: **Engenheiro Civil**, **CREA: 101600184-4**

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		OBRA: Ampliação da Escola Antonio Lacerda Prefeitura Municipal de São José de Piranhas Rua Expedito Rodrigues Holanda				
LOCAL:		PROPRIETÁRIO:				
REFERÊNCIA		ENCARGOS SOCIAIS:				
REFERÊNCIA		BDI:				
REFERÊNCIA		87,85% (H) e 49,32% (M)				
REFERÊNCIA		22,47%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CODIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14.2		Acessórios e Complementos				
14.2.4	58103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	1,00	123,40	151,12	151,12
14.2.5	66496	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO FORNECIDO E INSTAL UN CR 5,97	1,00	5,68	6,96	6,96
14.2.6	74196/002	ADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	2,00	228,71	280,09	560,18
14.2.7	66879	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM =600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	4,99	6,11	18,33
15.0		VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
15.0		LOUÇAS E METAIS				2.144,49
15.2	05049ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	3,00	583,70	714,83	2.144,49
16		SERVIÇOS FINAIS				875,91
17.1	02450ORSE	LIMPEZA GERAL FINAL DA OBRA	421,11	1,70	2,08	875,91
TOTAL GERAL						274.501,27

São José de Piranhas - PB, 27 de janeiro de 2020


Adilson da Silva Junior
 Adilson da Silva Junior
 Rivaldo Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREM: 1.614.610.010-4

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,50%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	1,49%
Custo Financeiro - CF	1,00%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,19%
Formula do BDI	<p>Onde:</p> <p>BDI: Taxa de BDI</p> <p>AC: Taxa de administração central</p> <p>MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento</p> <p>CF = Taxa referente aos custos financeiros</p> <p>T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais</p> <p>MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)</p>
$BDI = \frac{(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)}{1 - (T+FE)} - 1 \times 100$	
4. TAXA DE BDI(BDI):	22,47%
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
TOTAL GERAL	10,65%


 Rafael Pereira da Silva
 Engenheiro C
 CREA: 16160016-1

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Item	Discriminação	Horista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A-1	INSS	-
A-2	SESI	1,50
A-3	SENAI	1,00
A-4	INCRA	0,20
A-5	SEBRAE	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A-8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04
B-2	FERIADOS	4,31
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91
B-4	13º SALARIO	10,90
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49
	TOTAL GERAL	87,85


 Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4

COMPOSIÇÃO 1 - ITEM 2.1				
Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m				m3
Servente	h			
	Custo do material			-
	mão de Obra			10,57
	Leis Sociais	87,85%		19,86
	SUBTOTAL (RS)			30,43

COMPOSIÇÃO 2 - ITEM 3.1.2				
Regularização e compactação do fundo de valas com soquete				m2
Servente	h	0,464	10,57	4,91
	Custo do material			
	mão de Obra			4,91
	Leis Sociais	87,85%		9,22
	SUBTOTAL (RS)			14,12

COMPOSIÇÃO 3 - ITEM 3.1.2				
Quadro de medição trifásica em noril com lente para leitura				und
Quadro de medição trifásica em noril com lente para leitura	und	1,000	238,13	238,13
Areia média	m3	0,014	69,45	0,97
Cimento portland	kg	3,500	0,46	1,61
Pedreiro	h	1,000	13,72	13,72
Eletricista	h	3,000	14,00	42,00
Servente	h	3,000	10,57	31,71
	Custo do material			240,71
	mão de Obra			87,43
	Leis Sociais	87,85%		76,81
	SUBTOTAL (RS)			404,94


 Rivaldo Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190289316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616001844**

Registro: **78620PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

RUA Inácio Lira

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

ART Vinculada: **PB20170142396**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Inácio Lira

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Data de Início: **02/12/2019**

Previsão de término: **09/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	421,11	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	421,11	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	421,11	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	421,11	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	421,11	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	421,11	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	421,11	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	421,11	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	421,11	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	421,11	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Elaboração de um orçamento da ampliação da do Instituto Lacerda em São José de Piranhas

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98BBW
Impresso em: 27/01/2020 às 20:20:36 por: , ip: 177.38.129.43

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190289316

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rafael Pereira da Silva Junior
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 096.023.544-29

Local _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - CNPJ: 08.924.052/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 09/12/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 2886987

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9BBBW
Impresso em: 27/01/2020 às 20:20:36 por: ip: 177.38.129.43

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

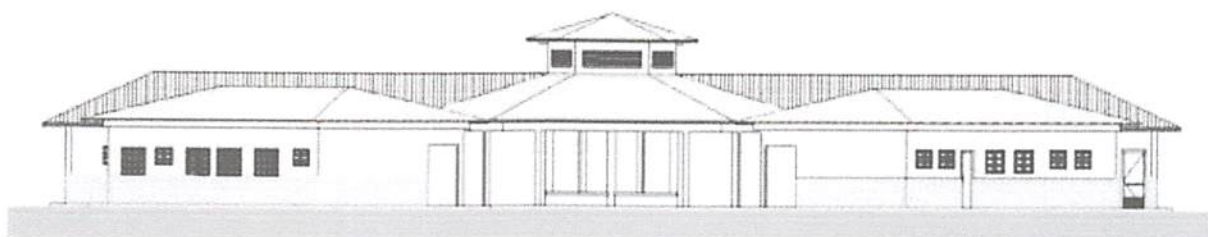
Fax:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROJETO BÁSICO



PROJETO AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR

DEZEMBRO /2019

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	5
2	JUSTIFICATIVA	5
3	LOCALIZAÇÃO	6
4	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	7
5	PROPOSTA	7
6	OBJETIVOS	7
6.1	Geral	7
6.2	Específico	7
7	METAS	7
8	CUSTOS	7
9	MEMORIAL DESCRITIVO	7
9.1	Orçamento do Projeto	8
9.2	Localização da Obra	8
9.3	Descrição do Projeto	8
9.4	Comprovação dos Custos Apresentados	8
9.5	Cronograma Físico-Financeiro	8
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
10.1	Serviços Preliminares	8
10.2	Placa da Obra	10
10.3	Administração Local	10
10.4	Observações Importantes	10
11	ARQUITETURA	10
11.1	Considerações Gerais	10
11.2	Espaços definidos e descrição dos ambientes	11
11.3	Acessibilidade	11
11.4	Referências Normativas	12
12	SISTEMA CONSTRUTIVO	12
12.1	Caracterização do Sistema Construtivo	12
12.2	Referências Normativas	12
13	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
13.1	Sistema Estrutural	12
13.1.1	Considerações Gerais	12
13.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
13.1.3	Sequência de Execução	13
13.1.4	Normas Técnicas relacionadas	13
13.2	Paredes e painéis de vedação	13
13.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	13
13.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	14
13.3	Estruturas de Coberturas	14
13.3.1	Madeiramento do Telhado	14
13.4	Coberturas	15
13.4.1	Telhas Cerâmicas	15
13.5	Esquadrias	16
13.5.1	Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)	16

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS**

13.5.2	Portas de Madeira	17
13.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	17
13.6	Impermeabilizações	18
13.6.1	Manta Asfáltica	18
13.7	Acabamentos/Revestimentos	19
13.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas	19
13.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	19
13.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10 x 10 cm.....	20
13.7.4	Paredes internas – áreas secas	21
13.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	21
13.7.6	Caracterização e Dimensões do Material	22
13.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm.....	22
13.7.8	Soleira em granito.....	23
13.7.9	Peitoril em granito.....	24
13.7.10	Piso em Cimento desempenado.....	24
13.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta	25
13.7.12	Tetos – Pintura	26
13.7.13	Louças	26
13.7.14	Metais / Plásticos.....	26
13.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito.....	27
13.7.16	Elementos Metálicos.....	28
13.8	Paisagismo e Áreas Externas	29
13.8.1	Forração de Grama	29
14	HIDRÁULICA.....	30
14.1	Instalações de Água Fria.....	30
14.1.1	Sistema de Abastecimento	30
14.1.2	Ramal Predial	30
14.1.3	Reservatório	30
14.1.4	Normas Técnicas relacionadas	30
14.2	Instalações de Esgoto Sanitário.....	31
14.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte	31
14.2.2	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	31
14.2.3	Normas Técnicas Relacionadas	32
14.3	Instalações de Gás Combustível	32
14.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	32
14.4	Sistemas de Proteção Contra Incêndio.....	33
14.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	33
15	ELÉTRICA	33
15.1	Instalações Elétricas.....	33
15.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	34
16	ANEXOS.....	35
16.1	Tabela de Dimensões e Áreas	35
16.2	Tabela de Referência de Cores e Acabamentos	36
16.3	Tabela de Especificações de Louças e Metais.....	38
16.4	Tabela de Esquadrias	39
16.5	Listagem de Documentos	41

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS**

16.6	Placa Obrigatória de Obra.....	44
17	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (Anexo A).....	45
18	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (Anexo B).....	45
19	PLANTAS (Anexo C).....	45

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

OBJETO	Ampliação da Escola Antônio Lacerda	PROCESSO		TERMO DE COMPROMISSO	
				-	
OBRA	Ampliação da Escola Municipal Antônio Lacerda	Data	17/12/2019	L.S. Hora	87,85 %
		BDI SV	22,47 %	L. S. Mês	49,32 %
ENDEREÇO	Rua Expedito Rodrigues de Holanda	FONTE	VERSAO		REF
		SINAPI	2019/09 Não- Desonerado		09/2019
CLIENTE	Prefeitura Municipal de São José de Piranhas				

1 APRESENTAÇÃO

O projeto que ora apresentamos visa a ampliação da Escola Instituto Lacerda, no município de São José de Piranhas.

É de primordial necessidade da ampliação desta escola para o melhor atendimento à população e aos estudantes da zona urbana da cidade.

2 JUSTIFICATIVA

O município de São José de Piranhas é muito carente em estabelecimento de educação deste porte.

Assim, no intuito de amenizar essa carência é necessário oferecer um espaço adequado para as atividades educativas, culturais, esportivas e sociais, promovendo uma melhora significativa na educação do município, a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas vem propor a ampliação desta escola.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

3 LOCALIZAÇÃO

A escola encontra-se na Zona Urbana, distante aproximadamente na Rua Expedito Rodrigues de Holanda na sede do município.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

São José de Piranhas é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na Região Geográfica Imediata de Cajazeiras. Sua área territorial é de 677 km² e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 20 053⁽³⁾ habitantes.

Apresenta coordenadas geográficas 07° 07' 15" de longitude Sul e 38° 30' 07" de latitude Oeste. O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é de 0,612. O PIB per capita é de R\$ 3.573,27 (IBGE 2015). Apresenta densidade demográfica de 29,61 hab/km² e está localizada a 503 Km de distância da capital.

5 PROPOSTA

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de Ampliação da Escola Instituto Lacerda.

6 OBJETIVOS

6.1 Geral

Proporcionar melhores condições de alunos e familiares nas atividades educativas, culturais, esportivas e sociais.

6.2 Específico

Ampliação da Escola Instituto Lacerda, melhorando as condições de ensino e segurança da comunidade local.

7 METAS

Ampliação da Escola Instituto Lacerda Localizado na Cidade de São José de Piranhas - PB.

8 CUSTOS

O projeto de ampliação totaliza R\$ 274.501,27 (Duzentos e Setenta e Quatro mil, Quinhentose um reais e vinte e sete centavos).

O custo para implantação desta ampliação contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local ou como adotados pelo SINAPI, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

9 MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

9.1 Orçamento do Projeto

Planilhas detalhadas de custos em anexo.

9.2 Localização da Obra

A implantação do projeto ocorrerá nas proximidades da escola Instituto Lacerda.

9.3 Descrição do Projeto

O presente projeto destina-se à orientação para ampliação da Escola Instituto Lacerda localizado em São José de Piranhas.

O presente documento é parte de um extrato do memorial descritivo disponibilizado pelo FNDE. A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

9.4 Comprovação dos Custos Apresentados

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições.

9.5 Cronograma Físico-Financeiro

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de custos e Memorial Descritivo.

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Serviços Preliminares

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- ✓ Placas do CREA e Prefeitura;
- ✓ Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- ✓ Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Barracões para depósitos e alojamentos;
- ✓ Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone e lógica;
- ✓ Refeitórios, sanitários, chuveiros.

Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- ✓ Despesas administrativas da obra;
- ✓ Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- ✓ Transportes internos e externos;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

- ✓ Extintores de incêndio e seguros;
- ✓ Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- ✓ Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras;
- ✓ Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- ✓ EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por estas obras, independentemente de transcrição, fazem parte deste documento, assim como os que constituem objeto do correspondente contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e, posteriormente, a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modifica-la. Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as especificações deste e as especificações do projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as especificações deste documento, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às Normas e documentos abaixo, aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- ✓ Decreto nº 5.296/04;
- ✓ NBR 9050/2004;
- ✓ Demais Normas da ABNT;
- ✓ Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;
- ✓ Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura de São José de Piranhas-PB;
- ✓ Regulamento das empresas concessionárias locais;
- ✓ Edital de licitação da presente obra;
- ✓ Código Civil Brasileiro;
- ✓ Leis e Resoluções do CREA-PB e CONFEA;
- ✓ Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- ✓ Normas internacionais consagradas, na ausência de Normas específicas da ABNT;

Todos os documentos acima descritos são parte integrante do presente Caderno de Encargos.

O contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as especificações deste documento, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá à Fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a Fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- ✓ Utilização da Tabela de Preços oficial da SINAPI (09/2019) sem desoneração;
- ✓ Utilizando os índices: BDI de 22,47% e Leis Sociais de 87,85%;

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro de obras, os equipamentos de proteção individual conforme

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

discriminado na Norma Regulamentadora NR-18. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamento de Proteção Individual ou Coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

10.2 Placa da Obra

A placa da obra (Anexo D), deverá ser de aço galvanizado e terá dimensões de 3,20 m x 2,00 m, com formato e inscrições definidas pelo Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras (junho/2016). Será executada em chapa galvanizada com espessura de 0,3 mm e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

10.3 Administração Local

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesas: chefia da obra, administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho, produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

10.4 Observações Importantes

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao engenheiro Fiscal da Obra, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser lavada e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

11 ARQUITETURA

A equidade dos elementos será respaldada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios probos, assim como, obedecendo aos critérios estabelecidos por Normas.

11.1 Considerações Gerais

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.



12 SISTEMA CONSTRUTIVO

12.1 Caracterização do Sistema Construtivo

Levando-se em conta diversos fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

12.2 Referências Normativas

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

13 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

13.1 Sistema Estrutural

13.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

13.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

13.1.2.1 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

13.1.3 Sequência de Execução

13.1.3.1 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

13.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

13.2 Paredes e painéis de vedação

13.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

13.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

13.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

13.2.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas
- Referências:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

- 6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

13.2.1.4 Normas Técnicas Relacionadas:

- ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

13.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

13.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

13.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

13.3 Estruturas de Coberturas

13.3.1 Madeiramento do Telhado

13.3.1.1 Características e Dimensões do Material:

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Calbros	5x6
Ripas	1,5x5

13.3.1.2 Características e Dimensões do Material:

13.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

13.4 Coberturas

13.4.1 Telhas Cerâmicas

13.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

13.4.1.2 Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

13.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

13.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.

13.5 Esquadrias

13.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

13.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

13.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

13.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.5.2 Portas de Madeira

13.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

13.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

13.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referência de Cores e Acabamento e 7.4. Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

13.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

13.5.2.5 Seqüência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela de vidro deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura de vidro deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

13.5.2.6 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Rua Inácio Lira, s/n – São José de Piranhas-PB – (83) 3552-1062

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

- Referências:

6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01 - Esquadrias – Detalhamento

6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

13.6 Impermeabilizações

13.6.1 Manta Asfáltica

13.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

13.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

13.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

13.7 Acabamentos/Revestimentos

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

13.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

13.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Coral ou equivalente

13.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

13.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

13.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

cores indicadas no item 4.7.2.3.

13.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

13.7.2.3 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

13.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10 x 10 cm

13.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, cetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

13.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

13.7.3.3 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

13.7.4 Paredes internas – áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

13.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30X40 cm
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

13.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1-Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2-Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

1-Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10

2-Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

13.7.5.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

13.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto

- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

13.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

13.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x 415 mm)

13.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

13.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

13.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco de serviço – cor branca;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;

13.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

13.7.7 Soleira em granito

13.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

13.7.7.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

13.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

13.7.8 Peitoril em granito

13.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

13.7.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

13.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

13.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

13.7.9 Piso em Cimento desempenado

13.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

13.7.9.2 Sequencia de Execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

13.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

13.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

13.7.10 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

13.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas -rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referencia: Casa Franca; Cor: azul.

13.7.10.2 Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

13.7.10.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.7.10.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

13.7.11 Tetos – Pintura

13.7.11.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

13.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

13.7.12 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

13.7.12.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

13.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

13.7.13 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

13.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

13.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.

13.7.14 Bancadas e Prateleiras em granito

13.7.14.1 Características e Dimensões do Material: Granito

- Cinza andorinha, acabamento polido
- Dimensões variáveis, conforme projeto.
 - As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
 - Espessura do granito: 20mm.

13.7.14.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.7.15 Elementos Metálicos

13.7.15.1 Portões de Acesso Principal

13.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

13.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

13.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

13.7.15.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

13.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

13.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.7.15.3 *Mastros para bandeiras*

13.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

13.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.

13.7.15.4 *Castelo D'Água*

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

13.8 Paisagismo e Áreas Externas

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

13.8.1 Forração de Grama

13.8.1.1 *Caracterização e Dimensões do Material:*

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

13.8.1.2 *Seqüência de execução:*

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devida ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

13.8.1.3 *Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:*

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.

14 HIDRÁULICA

14.1 Instalações de Água Fria

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

14.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

14.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

14.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

14.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre –*

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS**

Requisitos;

- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

14.2 Instalações de Esgoto Sanitário

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

14.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

14.2.2 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

14.2.3 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

14.3 Instalações de Gás Combustível

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

14.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás*

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

liquefeito de petróleo (GLP);

- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;*

14.4 Sistemas de Proteção Contra Incêndio

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

14.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

15 ELÉTRICA

15.1 Instalações Elétricas

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

15.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4

Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil – CREA 161600184-4

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS

16 ANEXOS

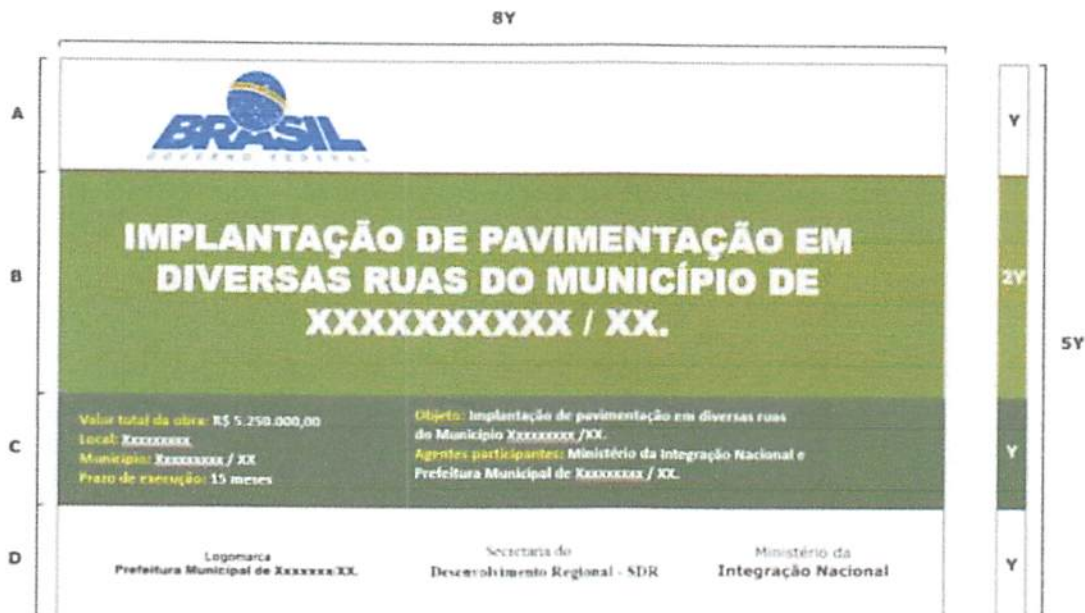
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

16.1 Placa Obrigatória de Obra

O Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, disponível no site <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf>, tem por objetivo, orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal, por meio de seus órgãos e entidades.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas neste manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

As placas deverão ser apresentadas, conforme exemplo abaixo:



Marca do Governo Federal: deverá ter 4/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x" sempre ser centralizada na vertical e alinhada à esquerda, conforme exemplo ao lado

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da marca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento à direita.

Marcas de órgãos e entidades: deverão ter altura máxima de 2/5 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x" e ser centralizadas na vertical e na horizontal, conforme exemplo ao lado.

A colocação das marcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4

Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil – CREA 161600184-4

17 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (Anexo A)

18 COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (Anexo B)

19 PLANTAS (Anexo C)



**Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística**

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 6º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614**PROJETO BÁSICO****1 – Título:**

Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO

2 – Identificação do objeto:

Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO

3 – Justificativa:

O Município de São José de Piranhas está localizado no estado da Paraíba. Possui uma população de 19.190 habitantes. Limita-se com os municípios de Cajazeiras (31km), Nazarezinho(30km), Carrapateira(20km), Aguiar(37km), São José de Caiana(22km), Serra Grande(18,5km) e Monte Horebe(13,5km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga.

A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada e requer ampliações de investimentos e redefinição de metas, para que possam ser criadas condições para que todos tenham direito e acesso ao ensino de qualidade. Com isso, nosso Município visa atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam construir uma carreira e contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo, propiciando a frequência destas crianças e jovens à escola.

Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

A presente proposta visa a Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO, que é uma das nossas maiores escolas. Essa obra é extremamente necessária, tendo em vista que a sua estrutura encontra-se literalmente comprometida, colocando em risco a vida dos nossos alunos. A educação é um direito de todos. Portanto, investir na infraestrutura é uma das formas de oferecer conforto, segurança e modernidade para a classe estudantil

4 – Fundamento Legal:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.



Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 6º Andar - Jaguaribe

João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614

4 – Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO	un	1	274.501,27	274.501,27

5 – Cronograma de execução: 180 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Ampliação da EMEIF ANTONIO LACERDA NETO	06 meses


6 – Acompanhamento da execução:

A Fiscalização ficará responsável pelo Engenheiro Civil Rafael Pereira da Silva Junior
CREA 161600184-4

7 – Valor estimado e pagamento contratual:

O valor estimado para o projeto é de R\$ 274.501,27, será realizado o pagamento de acordo com o Cronograma Físico-financeiro da Obra.

São José de Piranhas, 13 de Dezembro de 2019.


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4

Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil – CREA 161600184-4

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO
DA PARAÍBA



SEGUE
o trabalho

Gabinete do Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística

Centro Administrativo Integrado

Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 6º Andar - Jaguaribe

João Pessoa-PB CEP 58019-900 Telefone: (83) 3612-5614

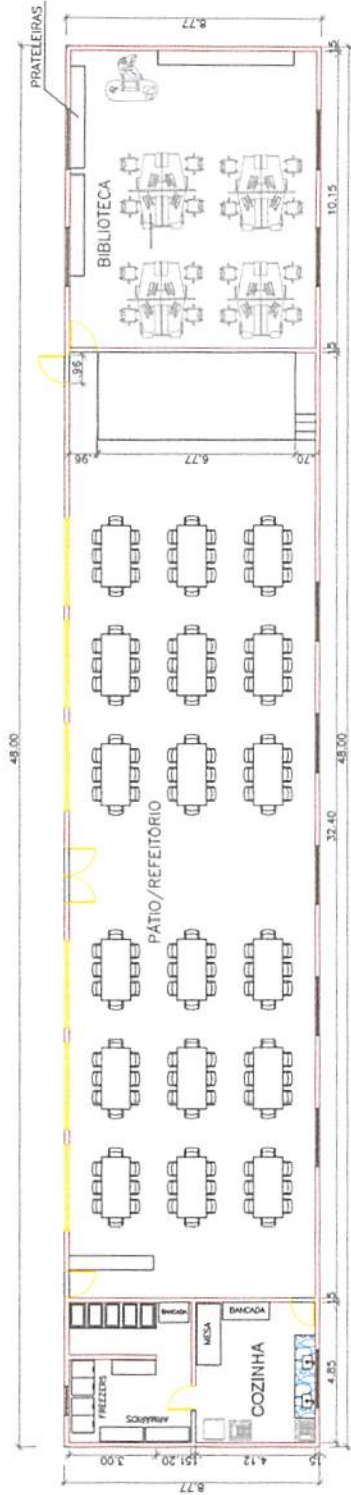


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2020

PLANTAS

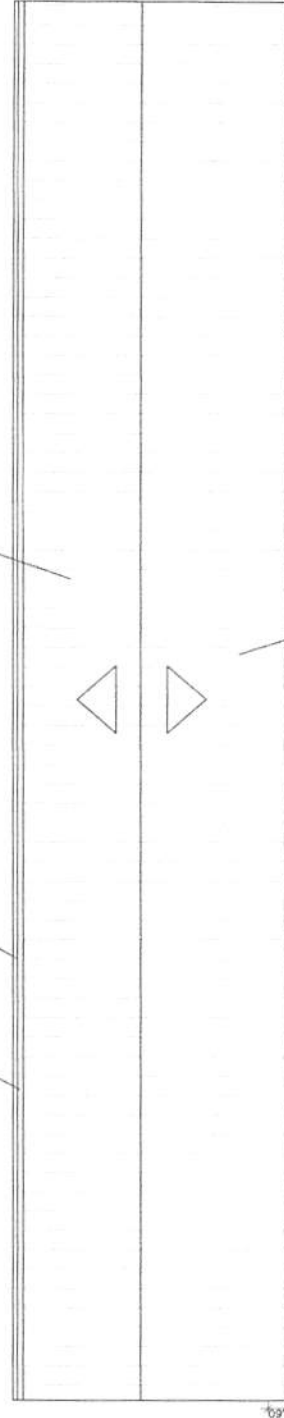


1/100
01
 N

PLANTA BAIXA

CALHA METÁLICA 20 CM
 PLATIBANDA

TELHA CERÂMICA INCL. 30%



1/100

02
 N

PLANTA DE COBERTA

PROFESSOR: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 CREA 161600184-4

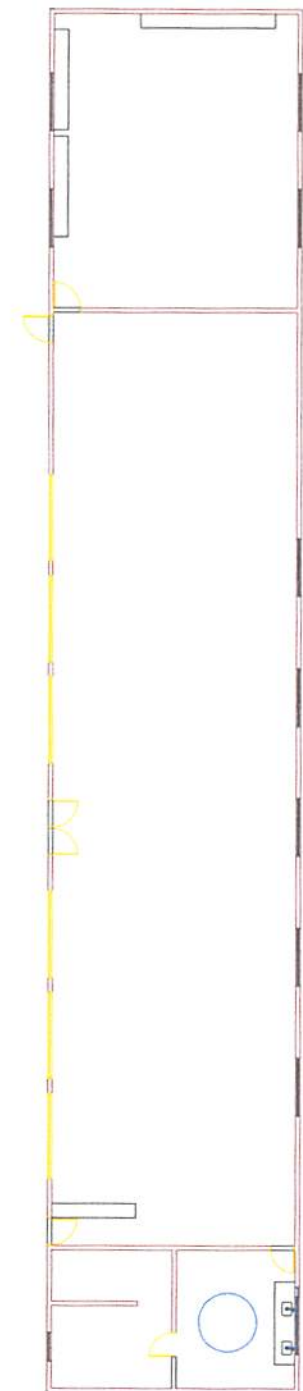
PLANTA BAIXA
 PLANTA DE COBERTURA
 PROJETO DE ARQUITETURA

PROFESSOR	RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CREA	161600184-4
PROFESSOR	RAFAEL PEREIRA
CREA	161600184-4

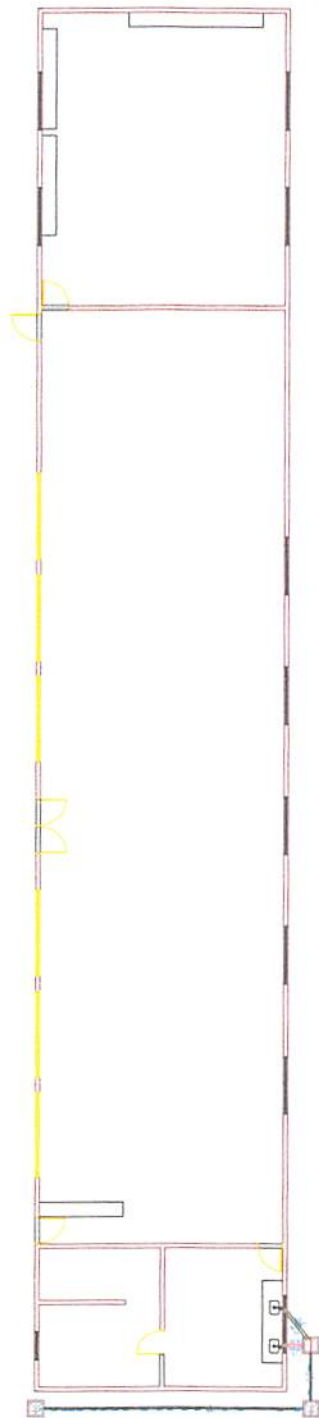
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	011,11 m²
ÁREA ÚTIL	011,11 m²
ÁREA COBERTA	011,11 m²

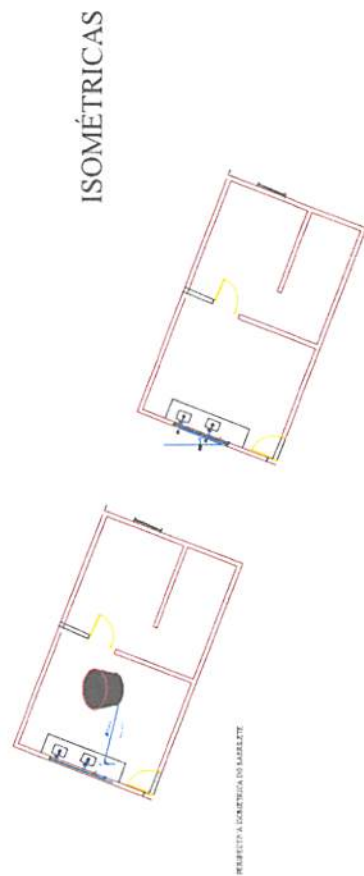
ANOTAÇÕES



PROJETO HIDRÁULICO



PROJETO SANITÁRIO



REFERIR À ISOMETRIA DO ARRELATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CNPJ 06.874.655/000168

PROJETO: RAFAEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CREA: 181800184-4

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ISOMÉTRICAS

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

02
05

QUADRO DE ÁREAS

48,71 m²

48,71 m²

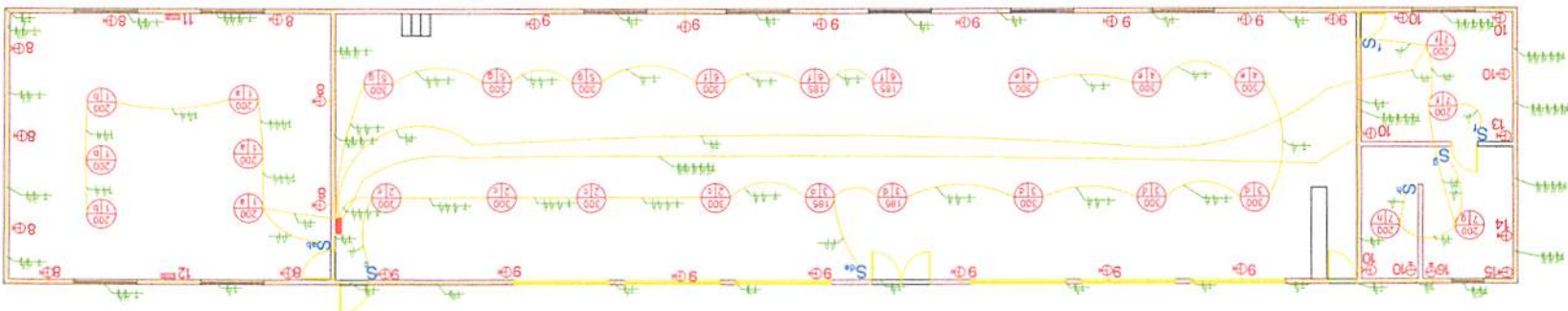
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHÁ
 CNPJ: 08.924.053/0001-08

PROJETO DE ARQUITETURA
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 CREA: 191600184-4

QUADRO DE ÁREAS

Área Construída	100,00
Área Útil	100,00
Área Coberta	100,00
Área Total	100,00

03 05



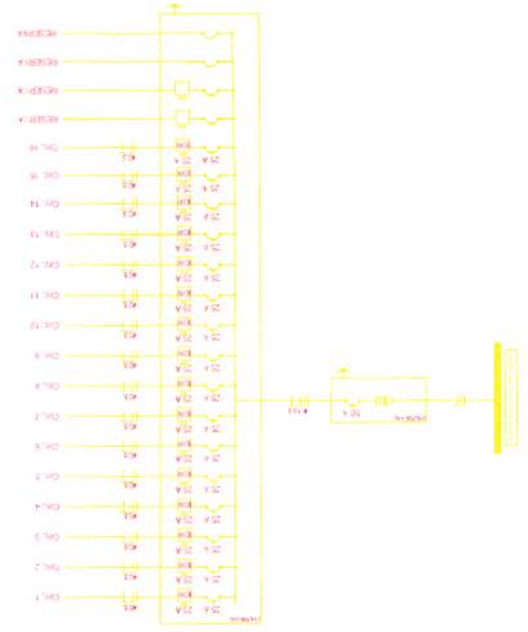
05- OS CONDUTORES E EQUIPAMENTOS NA PLANTA, SÃO: # 25 mm x 20 mm RESPECTIVAMENTE.

LEGENDA

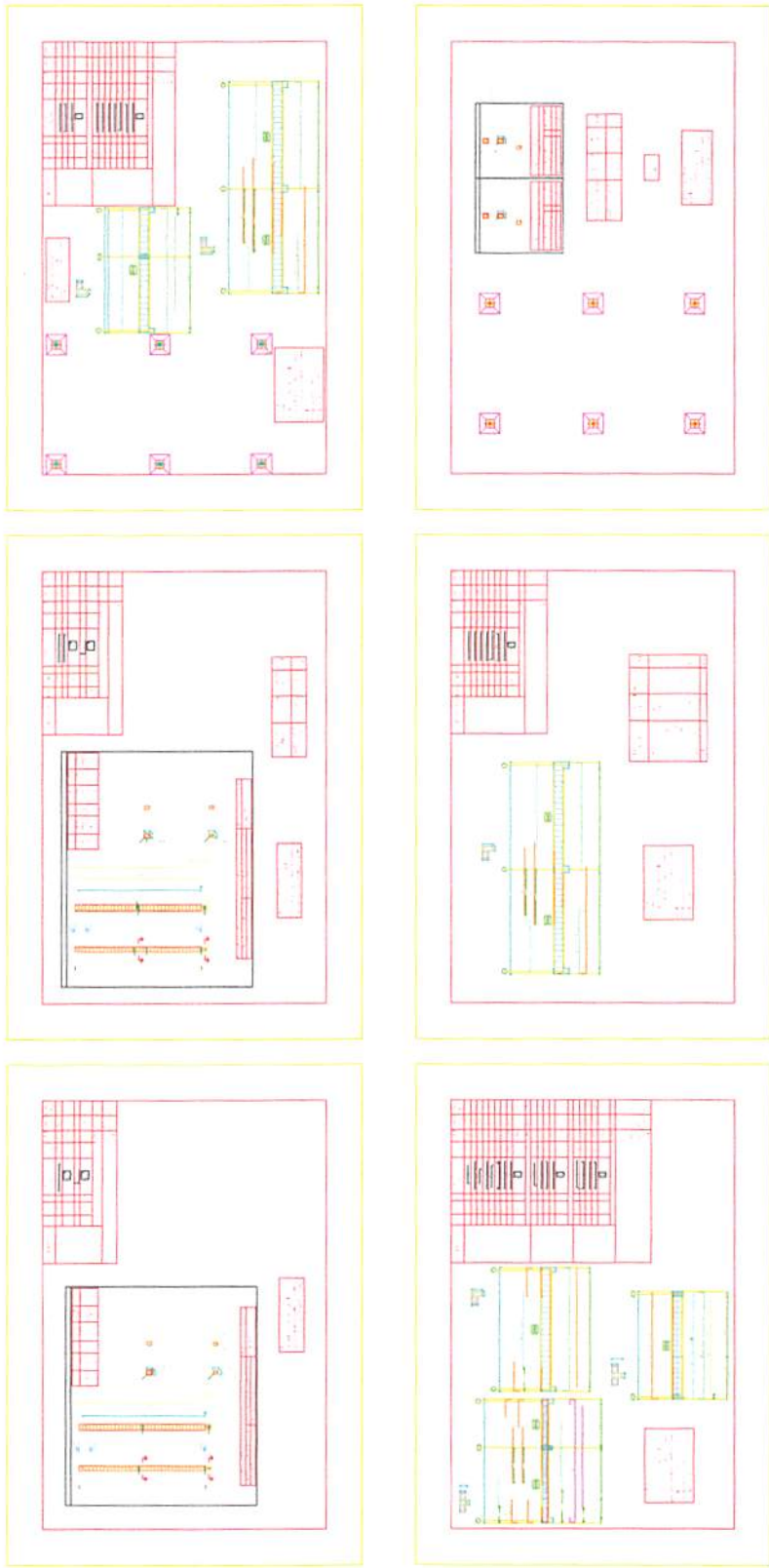
	PONTO PARA SERVIÇOS (10mm)
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	PONTO DE LUZ
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)

LEGENDA

	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)
	INTERFONIA DE SERVIÇO (10 x 10mm)



ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHÁ
CNPJ: 08.674.052/0001-49

PROJETO: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CREA: 151660154-4

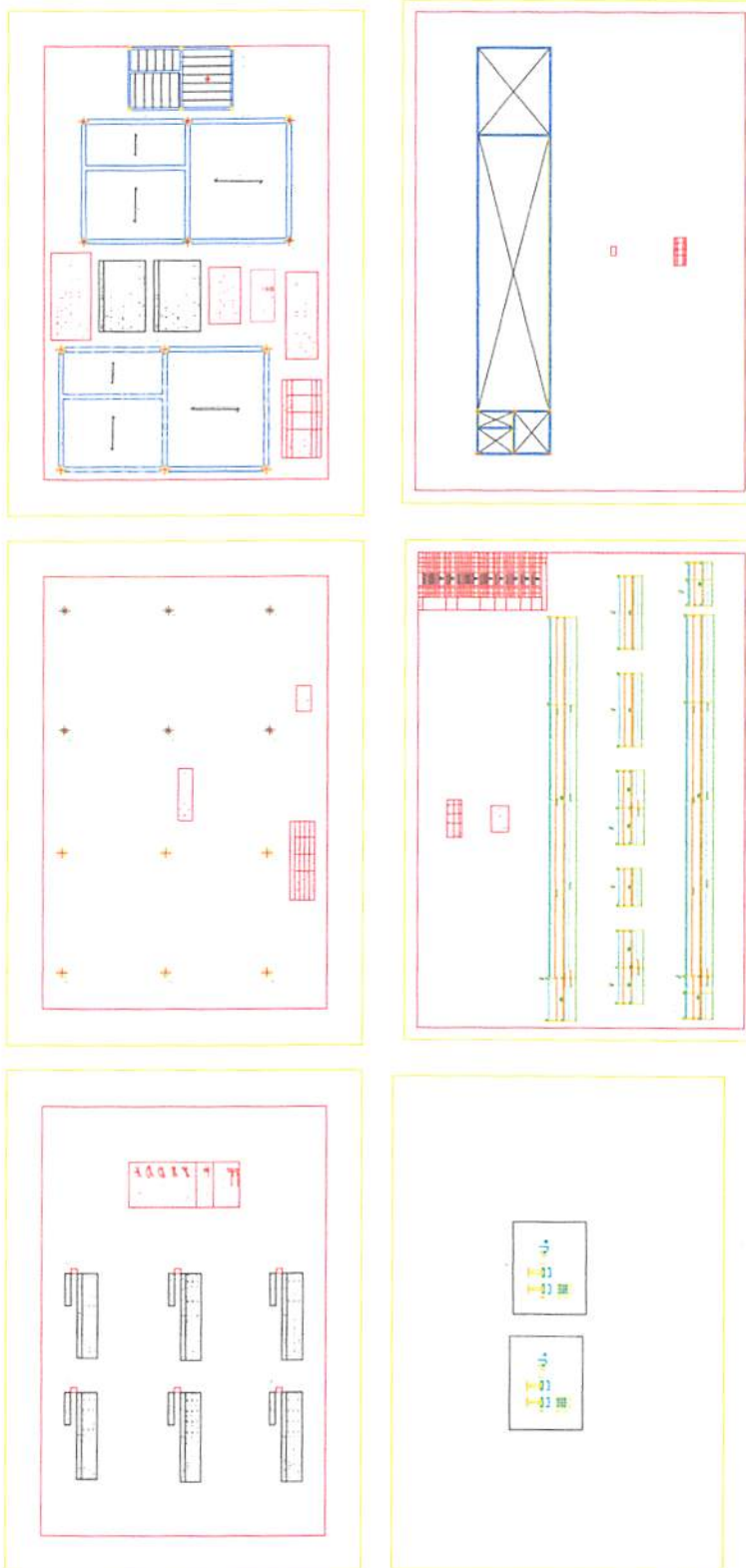
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE ARQUITETURA

RECIBO Nº	04
PROJETO Nº	09
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ESTRUTURA	
PROJETO DE MÓBILS	
PROJETO DE PLANEJAMENTO	
PROJETO DE SANEAMENTO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO DE SEGURANÇA	
PROJETO DE VENTILAÇÃO	
PROJETO DE ZONAMENTO	
PROJETO DE OUTROS	
PROJETO DE OUTROS	
PROJETO DE OUTROS	

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	
ÁREA ÚTIL	
ÁREA CONSTRUIDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIPIRARI
CNPJ: 08.924.057/0001-96

REG. PROJ: IMPAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CREA: 1818601844

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE ARQUITETURA

05 05

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	435,71 m²
ÁREA ÚTIL	435,71 m²